



## LEI MUNICIIPAL N° 2.449, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

## = DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE CONCEIÇÃPO DA BARRA-ES

Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas que lhes são conferidas por lei, em especial daquela prevista no parágrafo 7º do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, em virtude de **APROVAÇÃO** pelo Plenário, **PROMULGA** a seguinte Lei:

- **Art. 1° -** Fica declarada como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, nos termos da Lei Municipal n° 1.987/97, A ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
- Art. 2º A entidade referida no artigo anterior é de natureza associativa, sem fins lucrativos, constituída em 31.01.2007, conforme a Ata de constituição devidamente registrada no Cartório do Registro das Pessoas Jurídicas desta Comarca.

**Parágrafo único** – A entidade beneficiária fica obrigada apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o pleno funcionamento e cumprimento do seu estatuto, sob perda dos direitos concedidos por esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 23 de abril de 2008.

ANDERSON KNEBER DA SILVA PRESIDENTE

Publicado no Mural desta Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

Ademar Pereira Lima Chefe de Gabinete

Rua Getulio da Silva Guanandy, 1- Centro - CEP 29960-000 – Caixa Postal 98 - Conceição da Barra - ES. Fax: (27)3762-1098 - Tel (27) 3762-1110 E-mail: <a href="mailto:cmbarra@simonet.com.br">cmbarra@simonet.com.br</a>